



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
EDITAL N°03/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ELMO ANASTACIO DULLIUS, prefeito municipal de Alecrim, estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e com base na Lei Municipal nº 3.046 de 12 de abril de 2024 e artigos subsequentes, considerando a necessidade urgente, **TORNA PÚBLICO** que se realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a contratação temporária e emergencial de excepcional interesse público **01 vaga** para o cargo Psicólogo(a), o qual reger-se-á pelo presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo público simplificado reger-se-á em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou adiantamentos, e em consonância com os ditames das legislações federal e municipal. O processo seletivo simplificado, será executado por intermédio da comissão designada através da portaria nº13.217 de dia 15 de abril de 2024.
- 1.2 O presente processo seletivo de função pública de que trata este edital será realizado para o cargo de PSICÓLOGO(A). Este cargo atenderá as necessidades e demanda do centro de referência de assistência social – CRAS, do Município de Alecrim.
- 1.3 Durante todas as etapas de realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput da constituição federal.
- 1.4 A seleção para o cargo descrito acima, realizar-se-á mediante análise de títulos, conforme item 7 deste edital.
- 1.5 Para participação neste processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

1.6 Este edital, bem como os demais atos pertinentes serão publicados para conhecimento de todos interessados no site oficial do Município de Alecrim através do endereço: <https://www.alecrim.rs.gov.br> e no mural de publicações oficiais da prefeitura municipal de Alecrim.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Números de Vagas	Denominação	Instrução	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
01	PSICÓLOGO(A)	Curso Superior de Psicologia, registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	R\$ 2.470,20

**O vencimento básico refere-se ao mês de abril de 2024, ou seja, valores vigentes na data da publicação deste edital, podendo sofrer alterações nos termos da legislação vigente.*

2.1 Além do vencimento o contratado fará jus a seguintes vantagens funcionais: benefício vale alimentação conforme a lei municipal nº 1.481 de 29 de novembro de 2002 e alterações posteriores, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato.

2.2 Sobre o total da remuneração incidiram os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidos para os demais servidores conforme legislação Municipal Específica.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A contratação será pelo prazo de 6 meses a contar da assinatura do contrato administrativo. Diante de comprovada necessidade o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

contrato administrativo poderá ser uma única vez por igual período, podendo ser encerrado a qualquer tempo, a critério da administração.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- b) Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Proteção Social Básica (PSB);
- c) Para uma intervenção mais efetiva, entender e respeitar o contexto dos usuários e de suas famílias, bem como seus territórios, comunidades e culturas;
- d) Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade. Seja de forma individual, familiar ou comunitária;
- e) Tornar o diálogo acessível por meio do conhecimento de suas experiências e de seu saber. Porém, nunca esquecendo de associá-los aos fundamentos científicos da profissão;
- f) Ter bom senso para saber a hora de atuar em caráter de emergência, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
- g) Prestar informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e encaminhamentos necessários;
- h) Promover espaços de participação, controle e mobilização social. Contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade;
- i) Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar resultados;

eb.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

- j) Se atualizar em relação às mudanças e novos conhecimentos teóricos, técnicos e éticos relacionados a sua profissão, buscando, sempre que possível, por melhorias.
- k) Contribuir com a equipe de referência e orientá-los para que desenvolvam seus trabalhos com base na PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e na Proteção Social Básica (PSB);
- l) Acolher os usuários e suas famílias no CRAS. Mas, também, sempre que possível, acompanhá-los através de visitas domiciliares;
- m) Elaborar atividades e oficinas para o PAIF e o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) com o objetivo de complementar o trabalho social realizado com as famílias;
- n) Criar programas e projetos, em conjunto com a equipe de referência, com a finalidade de estimular a cidadania;
- o) Prestar atendimento individual, em casos de emergência, para caso necessário, o usuário seja encaminhado, imediatamente, para outro serviço ou equipamento da rede socioassistencial.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes no art. 12 da Constituição Federal.
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos prevista no art. 37, XV, XVII e §10º da CF.
- f) Atender as condições especiais, previstas em leis e normas para exercício do cargo;
- g) Ter na data da contratação no mínimo 21 (vinte e um) anos completos.
- h) Ter habilitação profissional compatível com o cargo.
- i) Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

gj



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O período das inscrições será no dia 22 de abril de 2024 até o dia 25 de abril de 2024.
- 6.2 As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Alecrim, situada na rua Nicolau José Schaedler, nº42, Centro, junto a Secretaria de Administração, durante o horário de expediente, manhã das 8h às 11:30h e a tarde das 13:30h às 17:30h.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.
- 6.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
- 6.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido da seguinte documentação:
- Cópia do documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.
 - Cópia autenticada do diploma de ensino superior em Psicologia.
 - Cópia do(s) certificado(s) e/ou comprovante de inscrição de curso (s) complementares na área de atuação (se houver).
 - Curriculum Vitae.
- 6.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 6.8 Não serão admitidas inscrições por correspondência.
- 6.9 Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar perfeitamente legíveis, afim de evitar dúvidas quanto a validade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

6.10 De toda a documentação informada e anexada no ato de inscrição, será exigida a via original, para fins de autenticação, no ato da assinatura do contrato, restando sumariamente desclassificado do certame o candidato que informar dados inverídicos.

6.11 Dificuldades e dúvidas durante todas as fases do processo, entrar em contato através do e-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

7. DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS TÍTULOS

7.1 Aos títulos serão atribuídas seguintes pontuações

TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS AVALIADOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	01	2,00	2,00
MESTRADO CONCLUÍDO NA ÁREA DE PSICOLOGIA	01	3,00	3,00
CURSO COPLEMENTAR NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CERTIFICADO DE NO MÍNIMO 20H)	05	2,00	10,00
PONTOS			15,00

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo, os candidatos que atenderem as condições prevista neste edital.

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

- 8.2 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando- se o requerente á ação penal.
- 8.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por atos da comissão organizadora do processo seletivo.
- 8.4 Após a data e horário de inscrição fixado, com o termo do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- 8.5 A etapa CLASSIFICATORIA será precedida de provas de títulos.
- 8.6 As cópias dos documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo.
- 8.7 A análise dos títulos e currículos será realizada no dia 26 de abril de 2024.
- 8.8 O critério para a ordem de classificação será somatório da pontuação obtida, obedecida ordem decrescente da pontuação.
- 8.9 Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os candidatos, será considerada a data de colação de grau, ou seja, maior tempo de formação na graduação de psicologia, em caso de permanecer empate, o desempate se dará por sorteio público.
- 8.10 A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.
- 8.11 A divulgação do edital com o resultado parcial da prova ocorrerá no dia 26 de abril de 2024, no site do município de alecrim/RS. www.alecrim.RS.gov.br.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato que se julgar prejudicado pela classificação **terá o prazo de 01 (um) dia útil**, a contar da divulgação do resultado parcial para formular pedidos de revisão através de requerimentos, **justificando tal solicitação**, endereçando-o ao protocolo da prefeitura municipal de Alecrim em horário de expediente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Em caso de empate e necessidade de sorteio em ato público, a data será no dia 30 de abril de 2024, às 10 horas, junto a prefeitura municipal de Alecrim/RS.

10.2. O edital de homologação do resultado final será divulgado no dia 30 de abril de 2024 após a análise a realização do sorteio público, caso seja necessário, no site do município de Alecrim/RS www.alecrim.rs.gov.br

10.3. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o edital de homologação final.

11. DO CHAMAMENTO

11.1. A chamada dos candidatos classificados para ocupar a vaga será publicada no Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Edital de Convocação;

11.2. O candidato convocado disporá do prazo de 2 (dois) dias, após a publicação, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, no Setor de Pessoal, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme item 12.3.

11.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência tácita, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

11.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados por contratação pelo prazo remanescente, os demais classificados, observada a ordem classificatória.

12. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

Rua Nicolau José Schaedler, 42 – Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135

E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

12.1. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura de Alecrim, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade o candidato manter atualizado o seu endereço.

12.2. O provimento da FUNÇÃO obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.3. No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 Foto 3 X 4
- b) Certidão de nascimento ou casamento
- c) Certidão de nascimento dos dependentes
- d) Declaração de bens
- e) Declaração- não exerce outro cargo público
- f) Carteira de identidade
- g) CPF
- h) Quitação Militar
- i) Título de eleitor com comprovantes (02 últimos)
- j) Atestado médico admissional
- l) Número da conta bancária – Sicredi (obrigatório agencia de Alecrim)
- m) Número do PIS/PASEP – carteira de trabalho
- n) Certificado de conclusão de cursos
- o) Alvará de folha corrida - Fórum
- p) Endereço - comprovante de residência (luz ou água)

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do processo seletivo de função pública o presente edital deverá ser publicado no Mural de Publicação da Prefeitura e no site do Município de Alecrim/RS. Endereço eletrônico: www.alecrim.rs.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

- 14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas nesse edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2. A qualquer momento o poder-se-á anular a inscrição e a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
- 14.3. Concluídas todas as etapas do processo seletivo, o mesmo será homologado pelo Prefeito Municipal.
- 14.4. Homologado o resultado final do Processo Seletivo para Função Pública, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados para cada um dos empregos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo que será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 14.6. Durante o período de validade de processo seletivo simplificado os selecionados serão contratados com restrita observância da necessidade do serviço público.
- 14.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 14.8. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.9. Toda documentação entregue pelo candidato conforme o solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos altos do referido do processo seletivo.
- 14.10. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com toda as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.
- 14.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site do Município de Alecrim/RS,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

cujo endereço é: www.alecrim.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.12. Os casos omissos serão dirigidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

14.13. Fazem parte deste edital:

- **Anexo I** – Ficha de inscrição

14.14. Fica eleito o Forro da Comarca de Santo Cristo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste edital.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alecrim, em 22 de abril de 2024.



Elmo Anastácio Dullius
Prefeito Municipal de Alecrim/RS